



# GUIA AO PRESTADOR DE SERVIÇOS INTERNOS



São Martinho



# Índice



## I. DOCUMENTOS PÓS-CONTRATAÇÃO **04**

Relaciona os documentos exigidos da empresa contratada, bem como a área responsável pela solicitação/avaliação.

## II. FLUXOGRAMA – CONFERÊNCIA DOCUMENTAL **15**

Apresenta o Fluxograma de consulta e as avaliações dos documentos das empresas contratadas para serviços dentro do espaço das unidades.

## III. CONTATOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS **17**

## IV. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA **19**

## V. DIRETRIZES DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE **21**

# I. DOCUMENTOS PÓS-CONTRATAÇÃO

---

## DOCUMENTOS SEGURANÇA DO TRABALHO (SESMT)

### 1. Documentos da empresa contratada/subcontratada

Documentos	Responsabilidade pela solicitação e conferência	Quando?	Envio ou Consulta?
1 LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quando aplicável).	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
2 PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica quando aplicável).	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
3 PCMSO – Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
4 PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (Quando aplicável) <sup>1</sup>	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
5 Registro de SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) no MTE (Quando aplicável) <sup>2</sup>	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
6 APR – Análise Preliminar de Risco	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio

<sup>1</sup> Conforme NR 18: Quando houver instalação de um canteiro de obras com mais de 20 trabalhadores.

<sup>2</sup> Conforme NR 4: Exigível de empresas com quadro de funcionários acima de 50 pessoas.

Nota: Se a Empresa prestadora de serviço contratar outros serviços, a mesma deverá apresentar também o contrato entre as partes (Comprovando o vínculo entre as empresas).

## 2. Documentos dos colaboradores (padrão)

Documentos	Responsabilidade pela solicitação e conferência	Quando?	Envio ou consulta?
1 Ficha de controle de entrega de EPI (Equipamentos de Proteção Individual)	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
2 ASO – Atestado de Saúde Ocupacional <sup>1</sup>	SESMT	Antes da integração	Envio
3 Ordem de serviço conforme item 1.7, letra b, NR-01 da Portaria 3214/TEM	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
4 Foto atual 3x4 (formato imagem)	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio

<sup>1</sup> Algumas funções exigem que, além dos exames médicos previstos na NR 7, devem ser realizados alguns exames complementares. Estes devem ser indicados nos ASOs. Ver tabela “Exames para funções específicas a serem indicados no ASO”



## Exames para funções específicas a serem indicados no ASO

Função/atividade	Exames complementares
Jateadores, lixadores, pintores e ajudantes nessas funções	RX de tórax PA e perfil Hemograma/Glicemia/Audiometria/TGO, TGP, Gama GT e ECG Espirometria
Motoristas, operadores de empilhadeira e operadores de máquina	Hemograma/Glicemia/Audiometria/ECG/Acuidade Visual EEG
Técnicos de laboratório	Hemograma/Glicemia/Audiometria/TGO, TGP, Gama GT
Trabalhadores em alturas	Hemograma/Glicemia/Audiometria/ECG EEG ASO constando "Apto para trabalho em altura"
Trabalhadores em instalações e serviços com eletricidade	Hemograma/Glicemia/Audiometria/ECG EEG
Trabalhadores em espaço confinado	Hemograma/Glicemia/Audiometria/ECG EEG RX de tórax PA e perfil Espirometria ASO constando "Apto para trabalho em espaço confinado"
Trabalhadores na aplicação de defensivos agrícolas	Hemograma/Glicemia/Audiometria Acetil colinesterase

### 3 Documentos dos colaboradores (específicos)

Profissional	Documentos	Responsabilidade pela solicitação e conferência	Quando?	Envio ou consulta?	
Eletricista/Ajudante de Manutenção Elétrica e Instrumentista	1	Certificado de realização de curso técnico de qualificação	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	2	Certificado de realização de cursos para atendimento à NR 10 (Básico, Complementar ) – com recolhimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica <sup>1</sup>	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	3	Lista de presença do treinamento de NR 10	SESMT	Antes da integração	Envio
Trabalhadores em espaços confinados	1	Certificado de treinamento NR 33 para todos os trabalhadores autorizados (inclusive vigias e supervisores da obra) – com recolhimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica <sup>1</sup>	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	2	Lista de presença do treinamento NR 33	SESMT	Antes do início do serviço/ integração	Envio
	3	Certificado de Proficiência do profissional (instrutor) que ministrou o treinamento NR 33	SESMT	Antes da integração	Envio
Trabalhadores em altura	1	Certificado de treinamento para trabalho em alturas, conforme NR 35	SESMT	Antes do início do serviço/ integração	Envio
	2	Lista de presença do treinamento NR 35	SESMT	Antes do início do serviço/ integração	Envio
	3	Certificado de Proficiência do profissional (instrutor) que ministrou o treinamento NR 35	SESMT	Antes da integração	Envio

Profissional	Documentos	Responsabilidade pela solicitação e conferência	Quando?	Envio ou consulta?
Soldadores/Caldeireiros	1 Certificado de curso específico. Anotação na CTPS e certificado de Trabalho a Quente.	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
Operador de Empilhadeira/Guincho / Guindaste/Guindauto/Ponte Rolante	1 Certificado de realização de curso de habilitação específica (itens 11.1.5 e 11.1.6 da NR 11) Obs.: Será avaliada na integração a carteira de identificação	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	2 Lista de presença do treinamento NR 11	SESMT	Antes da integração	Envio
	3 Certificado de Proficiência do profissional (instrutor) que ministrou o treinamento NR 11	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	4 CNH em categoria compatível ao equipamento para operação (no mínimo categoria C)	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
Operador de Máquinas, Tratores e outros Equipamentos Agrícolas	1 Certificado de treinamento para operador de máquinas (NR 12 e/ou 31)	SESMT	Antes da integração	Envio
	2 Lista de presença do treinamento NR 12 e/ou 31	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	3 CNH em categoria compatível ao equipamento para operação (no mínimo categoria C)	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
Motorista (cargas perigosas, transporte de pessoal, etc)	1 Certificado de realização de curso específico, conforme o caso (Direção Defensiva, Transporte Coletivo, MOPP, etc.)	SESMT	Antes da integração	Envio
	2 CNH em categoria compatível com o veículo/equipamento	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio

Profissional	Documentos	Responsabilidade pela solicitação e conferência	Quando?	Envio ou consulta?	
Operadores de Motosserra	1	Certificado de treinamento de capacitação (NR 12 ou 31)	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	2	Lista de presença do treinamento NR 12 ou 31	SESMT	Antes da integração	Envio
Trabalhadores na Aplicação de Agrotóxicos	1	Certificado de treinamento NR 31	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	2	Lista de presença do treinamento NR 31	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
Técnico de Segurança do Trabalho	1	Carteira de Técnico de Segurança ou Registro na CTPS	SESMT	Antes da integração	Envio
Mecânicos/Operadores de Vasos de Pressão	1	Certificado de treinamento de Segurança para Operação de Caldeiras/Vasos de Pressão conforme NR 13	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	2	Lista de presença do treinamento NR 13	SESMT	Antes da integração	Envio
Aviação	1	Brevê do Piloto	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
Montagem de Andaime	1	Certificado de treinamento Montagem de Andaime conforme NR-18	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	2	Lista de Presença do treinamento Montagem de Andaime (NR-18)	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio

<sup>1</sup> O certificado de treinamento deve estar assinado por profissional legalmente habilitado com recolhimento de ART.

A ART pode estar vinculada ao:

a. Treinamento (Instrutor);

b. Serviço ou obra;

c. Cargo/função (trata-se da responsabilidade atribuída e anotada por profissional que a tem a responsabilidade técnica dentro da empresa).

## 4 Documentos dos equipamentos

Equipamento	Documentos	Responsabilidade pela solicitação e conferência	Quando?	Envio ou consulta?	
Empilhadeira/Guincho/Guindaste / Guindauto/Ponte Rolante	1	Plano de manutenção atualizado da máquina/equipamento	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	2	Checklist de pré-uso preenchido e assinado	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	3	Tabelas de capacidade de carga do equipamento	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	4	Inspeção eletromecânica com recolhimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	5	Gráfico de elevação	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
Máquinas, Tratores e outros Equipamentos Agrícolas	1	Plano de manutenção atualizado da máquina/equipamento	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	2	Check-list de pré-uso preenchido e assinado	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	3	Tabelas de capacidade de carga do equipamento	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	4	Inspeção eletromecânica com recolhimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio

Equipamento	Documentos	Responsabilidade pela solicitação e conferência	Quando?	Envio ou consulta?
Aviação	1 Certificado de Aeronavegabilidade	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	2 Relatório de Manutenção Corretiva e Preventiva da Aeronave	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	3 Certificado de Seguro Aeronáutico	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio
	4 Autorização de Funcionamento pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)	SESMT	Antes do início do serviço/integração	Envio



## DOCUMENTOS - OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Documentos	Responsabilidade pela solicitação e conferência	Elegível?	Quando?	Envio ou consulta?
1 Carteira de trabalho	Operações administrativas	Serviços Internos	Antes da integração	Envio
2 Seguro de vida	Operações administrativas	Serviços Internos	Antes da integração	Envio
3 Ficha de registro/ Livro de registro	Operações administrativas	Serviços Internos	Antes da integração	Envio
4 Resumo da folha de pagamento	Operações administrativas	Serviços internos acima de 30 dias	Mensalmente	Envio
5 SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social	Operações administrativas	Serviços internos acima de 30 dias	Mensalmente	Envio
6 GFIP - Guia de Recolhimento de FGTS e de Informações à Previdência Social	Operações administrativas	Serviços internos acima de 30 dias	Mensalmente	Envio
7 GPS - Guia da Previdência Social	Operações administrativas	Serviços internos acima de 30 dias	Mensalmente	Envio
8 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	Operações administrativas	Serviços internos acima de 30 dias	Mensalmente	Consulta
9 RG e CPF	Operações administrativas	Serviços internos acima de 30 dias	Antes da integração	Envio
10 Contrato Social	Operações administrativas	Serviços internos acima de 30 dias	Mensalmente	Envio

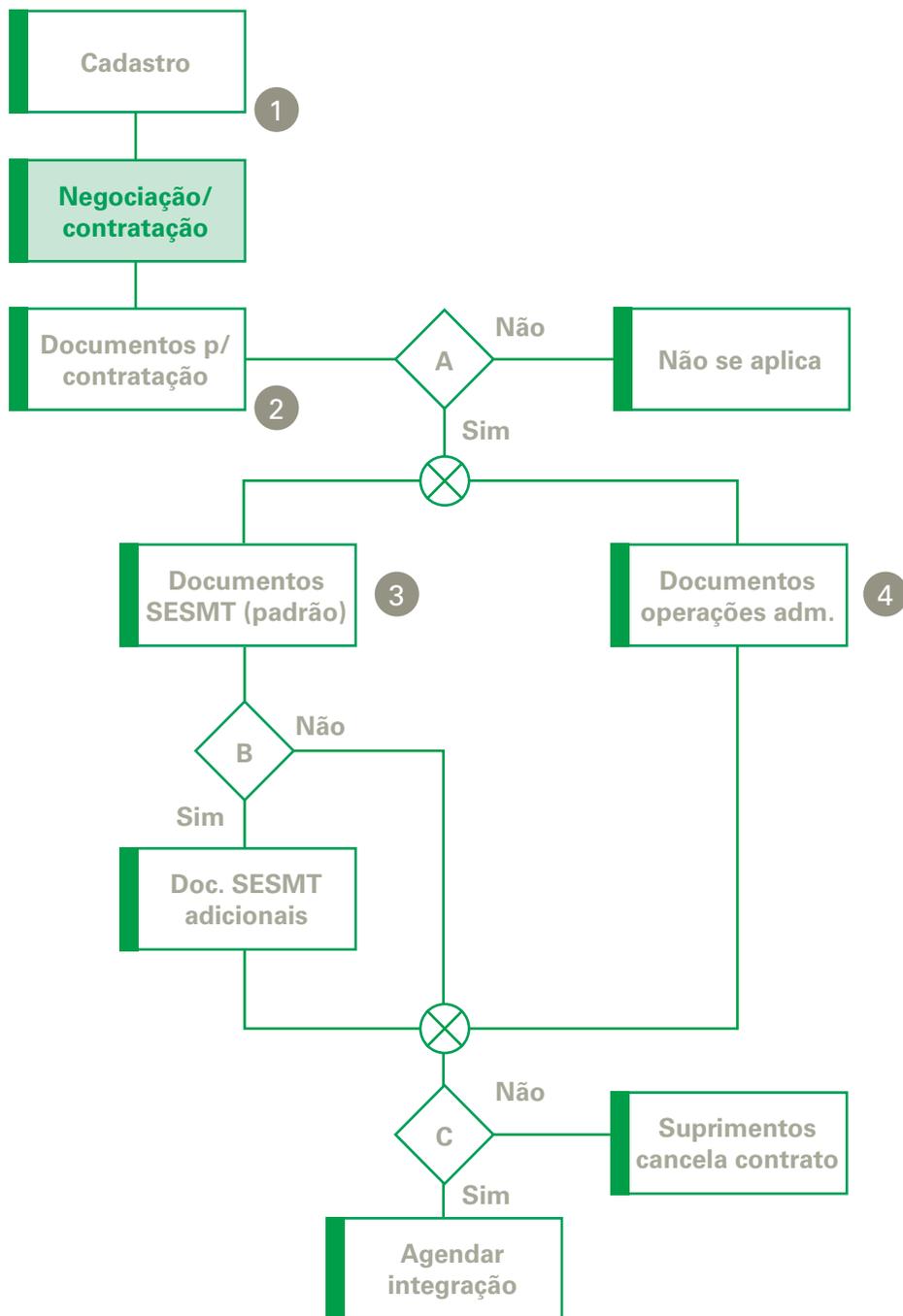
Documentos	Responsabilidade pela solicitação e conferência	Elegível?	Quando?	Envio ou consulta?
11 Contrato de Prestação de Serviço (subcontratação)	Operações administrativas	Serviços internos acima de 30 dias	Antes da integração	Envio
12 Cartão CNPJ	Operações administrativas	Serviços internos	Antes da integração	Envio
13 CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)	Operações administrativas	Serviços internos acima de 30 dias	Mensalmente	Envio
14 Apólice de Seguro de Vida (coletivo ou individual)	Operações administrativas	Serviços internos acima de 30 dias	Antes da integração	Envio

Em casos de serviços de consultoria administrativa<sup>1</sup> e visitas técnicas<sup>2</sup> serão desconsiderados os documentos pós-contratação (SESMT e Operações administrativas).

<sup>1</sup> Entendem-se por consultoria administrativa aquelas em que os consultores acessam e permanecem durante todo o tempo em salas e prédios administrativos;

<sup>2</sup> Visitas técnicas: São autorizadas desde que o visitante não acesse áreas classificadas, não realize trabalho em altura, não acesse locais não projetados para ocupação humana (espaços confinados), não façam intervenções diretas em máquinas e/ou equipamentos e esteja acompanhado por colaborador da unidade durante 100% do tempo.

## II. FLUXOGRAMA – CONFERÊNCIA DOCUMENTAL



-  **A** Serviços internos?
-  **B** Serviços específicos?
-  **C** Situação regular?

## III. CONTATOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

---

## Avaliação documental – Segurança do Trabalho (SESMT)

	Usina São Martinho	Usina Iracema	Usina Santa Cruz	Usina Boa Vista
Responsável	Bruna Jahen	Wgleibson Francisco Damasceno	Rogério Fernando Damin	Lidiane Ramos dos Santos
E-mail para envio dos documentos	terceiros.usm@saomartinho.com.br	terceiros.uir@saomartinho.com.br	terceiros.usc@saomartinho.com.br	terceiros.ubv@saomartinho.com.br
Telefone	(16) 3981-9000 Ramal: 9223	(19) 3456-7727	(16) 3393-9035	(64) 3515-9885

## Avaliação documental – Operações Administrativas

	Usina São Martinho	Usina Iracema	Usina Santa Cruz	Usina Boa Vista
Responsável	Gabriela Ferrari Carrasco	Natalia Santos/Karllin Denardi/Lorane Dolfi	Rogério Fernando Damin	Franciele Oliveira Felipe
E-mail para envio dos documentos	terceiros.usm@saomartinho.com.br	terceiros.uir@saomartinho.com.br	terceiros.usc@saomartinho.com.br	terceiros.ubv@saomartinho.com.br
Telefone	(16) 3981-9000 Ramal: 9055	(19) 3456-7700 Ramais: 7709/7804/7986	(16) 3393-9035	(64) 3515-9719

## IV. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA

---

## Datas da integração

Usina São Martinho		Usina Iracema		Usina Santa Cruz		Usina Boa Vista	
Safra	Entressafra	Safra	Entressafra	Safra	Entressafra	Safra	Entressafra
SEG, QUA, SEX 09h30	SEG à SEX 09h30	SEG, QUA, SEX 09h	SEG à SEX 09h	SEG 08h30	SEG 08h30	SEG, QUA, SEX 09h	SEG à SEX 09h



### Observações

- Os documentos deverão ser enviados 03 dias antes da integração.
- Os documentos deverão ser enviados por e-mail (Limite de até 10 MB por mensagem).
- A data da integração será confirmada somente quando as áreas de Segurança do Trabalho e de Operações Administrativas confirmarem a regularização dos documentos.
- Os colaboradores da empresa contratada deverão chegar com 1h de antecedência para a integração.

# V. DIRETRIZES DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

---

## INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE E TREINAMENTOS ESPECÍFICOS

---

■ Todos os colaboradores da contratada devem participar de Integração sobre segurança do trabalho, saúde ocupacional, meio ambiente e qualidade antes do início das atividades. As integrações ocorrem em dias específicos em cada Unidade da São Martinho e tem como objetivo orientar os empregados e/ou subcontratados de Prestadores de Serviços quanto aos critérios de saúde e segurança adotadas pela São Martinho S/A, os quais deverão ser incorporados pela CONTRATADA.

■ A integração da São Martinho não substitui a obrigação, por parte da contratada, de realizar treinamento e/ou integração com os seus empregados e subcontratados antes do início de suas atividades.

■ A integração será executada somente após o preenchimento da Análise Preliminar de Risco com as devidas assinaturas de liberação.

■ A Contratada deve treinar, às suas expensas, todo o seu efetivo no que lhe couber no âmbito de Segurança, Saúde Ocupacional, Meio Ambiente, Qualidade, prevenção, combate e controle das emergências e primeiros socorros, sem prejuízo do trabalho, com base na legislação, nos riscos para o produto, meio ambiente e ao trabalhador.

■ Todo treinamento deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho.

■ Todos os colaboradores da contratada devem possuir Certificado de Capacitação compatível com sua função conforme Normas Regulamentadoras.

■ Para capacitação em segurança do trabalho, não serão aceitos treinamentos online.

## TRANSPORTE DE PESSOAS

---

■ É proibido o transporte interno e externo de pessoas em carrocerias de caminhões. A lotação máxima de cada veículo e o uso de cinto de segurança devem ser respeitados. Os veículos devem apresentar boas condições de conservação e segurança.

■ Todo veículo de transporte de pessoal deverá ser inspecionado pela área de segurança do trabalho, quando deverá ser verificada suas condições gerais de segurança e conforto (extintor, bancos, cintos de segurança, portas, janelas e retrovisores), a documentação do veículo e habilitação do motorista deverão ser cadastrada juntamente com a segurança patrimonial.

■ O condutor deve estar habilitado para a condução da modalidade do veículo, inclusive com comprovação dos cursos específicos exigidos pela Legislação vigente como toda documentação do veículo, e deve respeitar as regras internas de circulação.



## REFEIÇÕES

---

■ As refeições dos colaboradores devem ser feitas em locais apropriados. Não é permitido aos colaboradores fazer qualquer tipo de refeição ou realizar seus intervalos de descanso nos canteiros de obras ou nas áreas fabris.

## ORDEM E LIMPEZA GERAL

---

■ Toda e qualquer dependência utilizada pela contratada deve estar constantemente limpa, sinalizada e em ordem. Manter as dependências nessas condições é de responsabilidade de todos os envolvidos.

■ Quaisquer irregularidades que coloquem os colaboradores e as instalações em risco implicarão na interdição destes locais. Eles poderão ser vistoriados a qualquer tempo pela Segurança do Trabalho e Equipe de Inspeção Planejadas.

■ Materiais combustíveis, inflamáveis e demais materiais perigosos devem ser armazenados em recipientes apropriados e com os dispositivos de segurança previstos e adequados. Também devem ser dispostos em áreas bem ventiladas.

## PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

### AMBIENTAIS – PPRA

---

■ A Contratada e suas subcontratadas, com base na identificação dos potenciais agentes de risco ocupacional das atividades do serviço contratado e nas informações fornecidas pela São Martinho S/A, devem elaborar e cumprir o PPRA conforme NR 9 da Portaria 3.214/78, do MTE e, quando aplicável, o PCMAT, conforme NR 18 da mesma Portaria.

■ O Programa deve ser assinado por representante legal ou preposto da Contratada, validando o documento e se responsabilizando pelo seu cumprimento.

■ Se necessário, os programas devem ser ajustados durante a execução dos serviços com base em avaliações das condições ambientais reais de sua execução. O programa deve abranger todas as atividades de seus colaboradores e de suas contratadas.

■ As contratadas devem enviar os respectivos PPRA's à área de Segurança do Trabalho, anualmente ou sempre que houver modificações, com a respectiva ART recolhida.

## PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

---

A contratada, antes do início dos serviços, deve apresentar o PCMSO de seus empregados e das suas subcontratadas, em conformidade com a NR 7 da Portaria 3.214/78, do MTE, para avaliação. Caso o PCMSO seja reprovado, a contratada deve refazê-lo.

Os procedimentos exigidos pela NR 7 devem ser estabelecidos com base nos riscos existentes nos locais de trabalho em que os funcionários exercem suas funções/atividades, abrangendo todos os seus colaboradores e os de suas subcontratadas, devendo considerar as atividades e operações previstas no contrato e estar correlacionados ao seu PPRA.

Segue um resumo com a documentação de saúde ocupacional e periodicidade de atualização:

## O que informar

## Quando informar (atualização)

<b>PCMSO</b> – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional		Anualmente ou sempre que houver qualquer modificação
<b>ASO</b> – Atestado de Saúde Ocupacional	Admissional e/ou mudança de função, retorno ao trabalho em caso de afastamento por mais de 15 dias e demissional	Ao enviar documentação para inscrição do funcionário
		Atualizar ASOs periódicos e demissionais até o 10º dia de cada mês
<b>CAT</b> – Comunicação de Acidente de Trabalho, para casos de moléstias ocupacionais e para os casos de acidentes de trabalho (com e sem afastamento).		Em até 3 dias após a emissão



## ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO (APR) E PERMISSÃO DE TRABALHO

Todos os trabalhos não rotineiros de Empresas Contratadas necessitam de uma Autorização para Trabalhos Especiais - ATE para a realização dos trabalhos nas suas respectivas áreas.

O SESMT deverá solicitar o preenchimento da APR pela empresa Contratada.

As recomendações estabelecidas no formulário da APR são básicas para permitir o início dos trabalhos que, em função da sua natureza e complexidade, poderão ser acrescidos de novos riscos potenciais. Este modelo de formulário serve apenas como orientação básica e não como levantamento único de todos os riscos presentes na frente de trabalho, e auxiliará a identificação de controles complementares de riscos não identificados e serem implantados paralelamente aos aqui recomendados, de modo a garantir um ambiente de trabalho livre de acidentes.

## SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT/SESR

Toda contratada deve ter, quando aplicável, um Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (ou equivalente) constituído, obedecendo ao número de qualificação de profissionais estabelecido de acordo com o grau de risco da atividade e ao número de colaboradores que atendem ao(s) contrato(s) de prestação de serviço.

Em caso de serviços que envolvam atividades com potencial de riscos significativos (construção civil de grande porte, montagem industrial, caldeiraria pesada, operação de içamento e outras), independente da obrigatoriedade do dimensionamento do SESMT ou SESTR, a São Martinho S/A, poderá exigir a contratação de profissionais de segurança do trabalho para garantir os controles necessários dos riscos das atividades. Essa exigência deve ser formalizada antes da contratação do prestador de serviço.

Deverá possuir um Técnico de Segurança a partir de 20 funcionários, e acima de 50, respeitar o dimensionamento do Quadro II da NR 4 ou Quadro I da NR 31.

## EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs E MONITORAMENTO:

- A contratada deve fornecer a seus funcionários gratuitamente EPIs adequados e em perfeito estado de conservação, em conformidade com a NR 6, e acompanhados dos seus respectivos CAs.
- A ficha individual de comprovação de entrega de EPI's deve ser anexada à documentação.
- As suspensões dos trabalhos motivadas pela falta de observância do uso de EPI não eximem a contratada das obrigações e penalidades constantes das cláusulas do contrato, referentes a prazo e multas.
- As listas de I a VIII abaixo relacionam os EPI's de maior utilização na São Martinho S/A, em função do tipo de trabalho e riscos associados.

**Obs.:** É obrigatório no caso da existência de Trabalhos em Espaço Confinado ter disponível equipamentos de monitoramento contínuo da empresa prestadora de serviço.



## EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

### Lista I: EPIs fornecidos para proteção da cabeça

Item	Denominação	Finalidade
01	Boné árabe	Proteção do usuário contra raios solares
02	Capacete de segurança	Proteção contra queda de objetos, golpes e batidas contra, etc.
03	Suspensão sintética para capacete com jugular	Melhor fixação do capacete no crânio e proteção contra possíveis quedas

### Lista II: EPIs fornecidos para proteção de olhos e face

Item	Denominação	Finalidade
01	Capuz para jateamento	Proteção contra danos físicos aos olhos, face e pescoço, originados por partículas sólidas
02	Máscara para soldador (solda elétrica)	Proteção contra danos físicos aos olhos e face contra radiações não ionizantes
03	Óculos ampla visão com proteção contra respingos ácidos	Proteção contra danos físicos aos olhos
04	Óculos de segurança contra impactos	Proteção contra danos físicos aos olhos
05	Óculos para soldador (solda oxiacetilênica) e ajudante	Proteção contra danos físicos aos olhos
06	Protetor facial de acrílico para ser acoplado ao capacete	Proteção contra os olhos e face
07	Touca soldador	Protege a cabeça e pescoço contra os respingos provenientes da soldagem

### Lista III: EPIs fornecidos para proteção auditiva

Item	Denominação	Finalidade
01	Abafador de ruído tipo concha	Proteção contra danos físicos aos ouvidos
02	Protetor auditivo de inserção	Proteção contra danos físicos aos ouvidos originados de ruídos de impacto ou intermitente

### Lista IV: EPIs fornecidos para proteção respiratória

Item	Denominação	Finalidade
01	Respiradores PFF2	Apresentam eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos
02	Respiradores PFF1	Recomendados para poeiras, névoas e vapores orgânicos em concentração até o limite de tolerância



## Lista V: EPIs fornecidos para proteção de mãos e braços

Item	Denominação	Finalidade
01	Creme protetor para a pele	Hidratação e barreira química contra agentes agressivos
02	Luva de raspa cano 20 cm	Manuseio de peças pesadas – serviços de solda
03	Luva de raspa cano curto	Manuseio de peças pesadas
04	Luva de vaqueta cano curto	Manuseio de peças pequenas
05	Luva de borracha para alta tensão com luvas protetoras	Serviço de eletricidade
06	Luva látex nitrílica	Manuseio de tintas e solventes
07	Luva de PVC	Ácidos e álcalis
08	Luva de raspa cano 20 cm com forro térmico	Manuseio de peças quentes
09	Mangote de Segurança em Raspa	Serviço de solda



## Lista VI: EPIs fornecidos para proteção de pernas e pés

Item	Denominação	Finalidade
01	Bota de couro preto com biqueira de aço e solado tipo antiderrapante	Serviços gerais de manutenção leves ou pesadas ou de fabricação (limpeza)
02	Bota de couro preto sem biqueira de aço e solado tipo antiderrapante	Serviços elétricos sem umidade
03	Bota de PVC revestida – cano longo	Serviços de escavações ou similares nos quais a presença de líquido atinja grande parte das pernas
04	Perneira de couro sintético duplo	Proteção das pernas contra picadas de animais peçonhentos
05	Perneiras	Serviços de solda ou corte

## Lista VII: EPIs fornecidos para proteção do tronco e corpo inteiro

Item	Denominação	Finalidade
01	Avental de Segurança em Raspa	Serviço de solda ou corte
02	Avental impermeável	Manuseio de produtos químicos, lavagem de peças, feixes, etc.
03	Blusão de raspa	Serviço de solda ou corte
04	Uniforme característico da empreiteira	Uso em todas as atividades do São Martinho
05	Capa de chuva	Para intempéries. Não serve como proteção contra agentes químicos
06	Colete refletivo	Uso em serviços em vias para maior visibilidade em condições meteorológicas adversas
07	Conjunto de Nylon impermeável	Proteção do usuário durante trabalhos expostos a intempéries

## Lista VIII: EPIs fornecidos para proteção contra quedas em diferença de nível

Item	Denominação	Finalidade
01	Cinto de segurança tipo paraquedista	Serviços em altura superior a 2 m com risco de queda.
02	Talabarte Y, tipo mosquetão	Proteção contra quedas em movimentações por torres, andaimes, estruturas metálicas, escadas marinheiro, etc. Utiliza-se em conjunto com o cinto de segurança tipo paraquedista
03	Trava quedas para linha de vida	Proteção do usuário em trabalhos em altura e espaços confinados
04	Corda estática para trava quedas	Proteção do usuário em trabalhos em altura e espaços confinados

## UNIFORMES

■ Todos os colaboradores dos Prestadores de Serviços devem preferencialmente estar uniformizados. Os uniformes devem ser diferenciados dos uniformes da São Martinho S/A. As contratadas fornecerão os uniformes a seus colaboradores às suas expensas.

## PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Além dos procedimentos para o controle dos riscos específicos do trabalho contratado, a contratada deve obedecer aos seguintes requisitos básicos:

## Diálogos de saúde e segurança

A contratada fica incumbida a participar sistematicamente dos “Diálogos de Saúde e Segurança” visando à conscientização de seus funcionários em Segurança do Trabalho.

## Autorização para trabalhos especiais – ATE

A Autorização para Trabalhos Especiais é um documento onde constam as medidas preventivas de várias naturezas, que visam colocar sob controle os riscos potenciais de acidentes em trabalhos considerados especiais. É elaborada com base na análise de riscos do trabalho a ser realizada e em procedimento específico da São Martinho S/A. Qualquer trabalho que exija uma liberação via ATE somente terá início quando todas as condições nela contidas forem cumpridas.

São considerados trabalhos especiais:

■ A quente: uso de maçarico, solda elétrica, serviços de cortes e desbastes (afinar, polir), em peças metálicas, em todas as áreas da empresa.

■ Em altura: realizados em plataformas, andaimes, cestos e qualquer outra estrutura móvel cuja base esteja a 2 (dois) metros ou mais de altura, em relação ao solo ou à estrutura fixa dotada de capacidade de contenção em caso de queda.

**Nota:** Atendimento ao conteúdo da NR 35.

■ Em espaços confinados: realizados em área não projetada para ocupação



humana, com ventilação deficiente, e falta de controle na concentração de oxigênio presente no ambiente.

**Nota:** Atendimento ao conteúdo da NR 33.

■ Em eletricidade: alterações e manutenção em subestações, galerias, redes de alta tensão ou qualquer dispositivo energizado que ofereça risco de eletrocussão.

**Nota:** Atendimento ao conteúdo da NR 10.

■ Em escavações: executados a uma profundidade superior a 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros).

**Nota:** Atendimento ao conteúdo da NR 18, item 18.6.

■ Produtos químicos perigosos: descarga, manuseio e manutenção em estruturas, dutos, reservatórios e bombas de ácido sulfúrico, soda cáustica ou qualquer outro produto químico.

■ Elevação de Carga – plano de rigging: será obrigatório para toda a vez que houver movimentação de carga crítica:

- Carga com peso igual ou superior a 10 toneladas;
- Cargas acima de 10 metros de altura do solo.

Quando possuir as características abaixo a exigência passará de 10 toneladas para 5 toneladas:

- Carga com potencial de parada da fábrica;
- Carga com risco de choque com instalações e equipamentos de produtos;
- Carga ou guindaste a 3,0 metros ou menos de instalações elétricas energizadas;
- Utilização simultânea de dois guindastes.

## BLOQUEIO DE ENERGIAS E TRAVAMENTO

---

Essa prática destina-se à proteção de pessoas e do patrimônio da empresa quando máquinas, equipamentos, tubulações, tanques, etc. necessitarem ser desenergizados ou bloqueados para alterações de estrutura, ajustes, reparos ou limpeza.

Todo bloqueio, travamento e etiquetamento dos equipamentos nos quais os empregados ou subcontratados de prestadores de serviços necessitem trabalhar ficam sob a responsabilidade da área onde será realizada a tarefa.

Para uma ação eficaz de segurança em bloqueios e etiquetamentos, todas as contratadas devem estar atentas aos riscos potenciais, bem como aos procedimentos específicos em cada atividade.

## TRABALHOS EM NÍVEIS ELEVADOS

---

É proibida a permanência de pessoas ou a realização de trabalhos em alturas superiores a 2 m ou onde houver risco de quedas, sem fixação do cinto de segurança tipo paraquedista.

Trabalhos em alturas, quando as condições atmosféricas não forem propícias, com forte cerração, chuvas fortes, ventos com velocidades superiores a 30 km/h, ou sobre telhados úmidos (mesmo se o dia estiver seco) serão impedidos ou interrompidos.

Nos trabalhos sobre telhados, é proibida a concentração de cargas em um mesmo ponto sobre telhado ou cobertura, as pranchas devem ser metálicas com encaixe, distribuídas sobre o telhado no sentido vertical e longitudinal. Estas pranchas devem possuir a superfície antiderrapante com o objetivo de prevenir escorregões.

Sempre que não for obtido um ponto de fixação para os cintos de segurança nas estruturas, deve ser instalado um cabo guia, permitindo a fixação dos cintos ao longo de toda a extensão do trabalho.

Fica proibida a passagem de pessoas ou qualquer tipo de equipamento sob trabalhos em altura sem a devida proteção. Sinais de "PROIBIÇÃO DE PASSAGEM" devem ser colocados.

Para o prestador de serviço exercer trabalhos em níveis elevados, deve estar apto do ponto de vista clínico. A contratada é responsável por submetê-lo ao exame médico admissional, periódico e exames complementares considerando essa condição de trabalho.

**Nota:** *Todos os trabalhos em níveis elevados devem ser sinalizados adequadamente.*

### **Atender todas as exigências da NR 35 – Trabalhos em Altura e Modelo Padrão de Andaime da São Martinho S/A.**

Todo o trabalho em altura próximo a rede elétrica deve ser autorizado, antes do seu início, pelo setor responsável pela rede elétrica do São Martinho, por meio da "**Autorização de Trabalhos Especiais – ATE**".

## TRABALHOS DE ESCAVAÇÃO OU PERFURAÇÃO DE SOLO

---

Em toda a atividade de escavação deve ser providenciado um sistema que proteja as pessoas que atuam no local, conforme descrito na NR 18. Esses trabalhos são considerados como especiais e obedecerão rigorosamente as normas legais e internas vigentes (requerem abertura e liberação de ATE).

## SOLDAS E TRABALHOS A QUENTE

---

Estes trabalhos, quando fora do canteiro das contratadas, somente serão executados mediante autorização exclusiva e específica da São Martinho S/A

Todas as máquinas de solda devem ter suas carcaças aterradas.

Todos os soldadores devem usar os EPIs indicados para as suas funções.

Os cabos terra devem estar ligados na própria peça, em pontos próximos da região a ser soldada.

Fica proibido o uso de vergalhões ou similares como negativo das máquinas de soldas. Os negativos devem ser feitos com cabos padronizados e de preferência com conectores tipo sargento.

Soldas e trabalhos a quente em tubulações, vasos e equipamentos retirados das áreas de processo devem ser realizados somente após autorização da respectiva área responsável pela limpeza e preparação para intervenção.

É vedado a realização de serviços de solda elétrica à céu aberto, quando as condições atmosféricas não forem propícias, como na ocorrência de chuvas.

É obrigatória a utilização de biombos ou outro sistema de proteção para impedir que a radiação emitida pela solda atinja pessoas não envolvidas com a atividade.

## TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADOS

---

■ Quaisquer trabalhos que se enquadrem na classificação estabelecida na NR 33 devem ser precedidos de emissão da Permissão de Entrada para Trabalho.

■ Os colaboradores da empresa contratada devem ter treinamentos comprovados para Supervisores de Entrada, Vigias e Entrantes e portarem identificação.

■ Os trabalhadores devem ter ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) com a inscrição “Apto para trabalhos em Espaço Confinado” e constando os exames EEG, ECG e espirometria.

■ Possuir pessoas treinadas em número suficiente para a presença permanente do vigia na porta de visita.

■ Os instrutores designados pelo responsável técnico devem ter comprovada proficiência no assunto.

■ Possuir iluminação de 12 V que atenda ao mínimo de 200 lux nos postos de trabalho

■ Possuir painéis elétricos para máquinas de solda, adequados à NR 10 e possuir sistema de proteção DR.

■ Possuir preferencialmente ferramentas pneumáticas ou em caso de possuir ferramentas elétricas estas devem possuir DR devidamente dimensionados.

■ Possuir exaustores e ventiladores para espaço confinado construídos com material isolante, possuir DR.

■ Atender todas as exigências da NR 33 e NR 10.

■ Possuir equipamento de monitoramento contínuo

## TRABALHOS EM ÁREAS CLASSIFICADAS (RESTRITAS)

---

■ Quaisquer trabalhos a serem realizados dentro das áreas classificadas devem ser precedidos de autorização do solicitante, que tomará providências visando garantir a realização segura dos trabalhos e prevenir acidentes ou incidentes.

■ As prestadoras de serviços devem recorrer ao solicitante sempre que existirem dúvidas quanto à preparação e execução segura dos trabalhos.

■ É necessária uma Autorização Especial para trabalhos a quente nessas áreas – ATE.

## GAMAGRAFIA E RADIOGRAFIA INDUSTRIAL

---

■ Trabalhos que envolvam radiações ionizantes devem seguir rigorosamente as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. A princípio, devem ser executados somente no canteiro específico, reservado para tal finalidade.

■ Trabalhos que devem ser realizados fora do canteiro restrito serão:

- Embasados em Plano Específico de Proteção radiológica sob responsabilidade de Empresa Especializada em Radiografia Industrial, e serão precedidos de reuniões de avaliação e de planejamento específicos, sempre aprovados pela São Martinho S/A.

- Serão efetuados preferencialmente em horários noturnos, feriados ou fins de semana a critério da São Martinho S/A

■ É necessário uma autorização especial de trabalho para serviço de gamagrafia –ATE.

## TRABALHOS EM SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS OU RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ALTA TENSÃO

---

Esses trabalhos são considerados especiais e obedecerão rigorosamente as normas legais e internas vigentes. Requerem abertura e liberação de ATE.



## SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO

---

São requisitos para execução desses serviços:

- Inspecionar as condições das mangueiras antes do início dos trabalhos.
- Realizar o hidrojateamento somente em locais isolados, segregando as operações dos demais trabalhos.
- A pistola da máquina deve ter um sistema telecomandado, para o corte simultâneo do jato de água e geração de pressão por liberação do gatilho e/ou escape das mangueiras; recomenda-se que a pistola possua comando nos pés (pedaleira).
- As mangueiras devem ser revestidas por material resistente, para garantia de segurança.
- Deve haver um vigia 100% do tempo no comando das operações do caminhão.
- É necessária ATE para esse tipo de atividade em situações especiais (trabalho em altura e espaço confinado).

## OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CARGA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS

---

- Os operadores de equipamentos motorizados devem ser habilitados e devidamente autorizados. Os operadores de guindaste, guincho, ponte rolante e empilhadeiras devem ter cursos de capacitação prevista na NR 11, Portaria 3214/78 do MTE.
- É proibido aos colaboradores viajarem com a carga, mesmo sem tripulantes.

- Todas as cargas devem ser devidamente fixadas e amarradas aos veículos transportadores.

- Deve ser colocada uma bandeira vermelha ou amarela no final da peça a ser transportada, sempre que esta ultrapassar a extensão da carroceria do veículo transportador.

- Os equipamentos de içamento devem apresentar check-list e laudo de inspeção e provar a não existência de sistema de queda livre.

- Não serão admitidos cabos de aço, cintas ou outro equipamento de apoio ao içamento de materiais, que apresentarem deformação ou marcas aparentes de desgaste.

## PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE

---

A contratada deve inteirar-se com a área de Segurança do Trabalho de como proceder em casos de emergência.

## ACIDENTES DE TRABALHO

---

- Na ocorrência de acidente com colaborador da empresa contratada dentro das dependências da São Martinho S/A, o SESMT deve ser comunicado imediatamente e, se possível, realizará o primeiro atendimento. A contratada é responsável pela continuidade do atendimento e da assistência médica e social, observando as exigências contidas na legislação.

- Devem ser levantadas suas causas e também as medidas preventivas para evitar a reincidência, sendo a contratada responsável pela aplicação das medidas corretivas que lhe couber e entregar Análise de Acidentes no primeiro dia útil após a ocorrência.

■ É proibido atrasar ou ocultar as informações sobre qualquer acidente ocorrido na São Martinho S/A. A comunicação do acidente as autoridades (CAT – INSS) é de responsabilidade das contratadas e deve ser feita tão logo possível, nos casos em que se aplicar tal obrigação, apresentando-a a área de Segurança do Trabalho.

## OUTROS PROCEDIMENTOS DE CARÁTER GERAL

---

A prestadora de serviços deve respeitar as seguintes determinações:

- Ter conhecimento dos riscos da área onde atuará. Para tal, deve solicitar esclarecimentos aos Gestores e equipe de Segurança do Trabalho da São Martinho S/A;
- É proibido fumar, portar cigarros, fósforos ou isqueiros em toda a área industrial e de manutenção. Existem lugares apropriados para os fumantes;
- Desligar o telefone celular em áreas de fabricação;
- É expressamente proibida a circulação dentro das áreas fabris.
- Locomover-se somente pelos locais liberados/autorizados e pelas calçadas.
- Jamais mexer em equipamentos e aparelhos das instalações sem a devida autorização/liberação da área responsável.
- Jamais mexer nos equipamentos de segurança sem autorização da área de Segurança, exceto em situações de emergência e somente quando o colaborador estiver capacitado.
- Não utilizar a rede de água de incêndio para qualquer finalidade, sem autorização da área de Segurança do Trabalho. Utilizar água para beber ou lavar as mãos somente nos locais apropriados.

■ Alojamentos: as visitas de inspeção deverão ser acompanhadas por um representante da empresa contratada, Líder de Área e Técnico de Segurança.

**Nota:** A São Martinho S/A, reservam-se no direito de suspender quaisquer tipos de trabalhos por falta de condições seguras na realização dos mesmos, visando à saúde e segurança do colaborador e das instalações, não eximindo a Contratada das obrigações constantes no contrato.

## EDIFICAÇÕES, ALOJAMENTOS E ÁREAS DE VIVÊNCIA

---

- Se disponibilizados alojamentos para os contratados, inclusive fora das dependências da São Martinho S/A, estes devem obedecer às exigências dispostas nas NR's 18, 24 e 31.
- Nas frentes de trabalho rurais, assim como em canteiros, devem ser providenciadas áreas de vivência e instalações sanitárias de acordo com exigências das NRs 31 e 18, respectivamente.
- Toda contratada deve disponibilizar aos empregados e/ou subcontratados, nas suas frentes de trabalho, áreas de vivência, banheiros e, se for o caso, locais para refeição, de acordo com as NRs, especialmente a NR 31 e NR 18. É proibida sua utilização para fins diversos daqueles a que se destinam.
  - Os locais para refeição devem atender aos seguintes requisitos:
    - Boas condições de higiene e conforto.
    - Capacidade para atender a todos os trabalhadores.
    - Água limpa para higienização.
    - Mesas com tampo lisos e laváveis.
    - Assentos em número suficiente.

- Água potável, em condições higiênicas.
  - Depósitos de lixo, com tampas.
- Em todo estabelecimento rural deve haver local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas, independentemente do número de trabalhadores. Nas frentes de trabalho devem ser disponibilizados abrigos, fixos ou móveis que protejam os trabalhadores contra as intempéries durante as refeições.
- Estas dependências estarão sujeitas a inspeções periódicas por parte do setor de Segurança e Saúde Ocupacional da São Martinho S/A.

## FERRAMENTAS, DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS

### Ferramentas manuais

- As ferramentas devem ser apropriadas ao uso a que se destinam.
- Não será permitido o uso de ferramentas defeituosas ou improvidas.
- Não será permitido o uso de tubo ou barras para o aumento dos cabos das ferramentas.
- As mangueiras e conexões de equipamentos e ferramentas pneumáticas devem resistir às pressões de trabalho e estar em boas condições de conservação (comprovadas por meio de documentos dos testes de pressão), permanecendo firmemente presas às conexões por meio de abraçadeiras metálicas e afastadas das vias de circulação.
- As ferramentas elétricas portáteis devem ter suas carcaças devidamente ligadas à terra. Excetuam-se dessa exigência todas as ferramentas elétricas com duplo isolamento.

- Ao usar esmeril, lixadeira e escova de aço, será obrigatório o uso concomitante de óculos de segurança e protetor facial.
- Ao usar ferramentas pneumáticas nas áreas de processo, o usuário deve examinar cuidadosamente as mangueiras e engates. A conexão da alimentação deverá ser feita na linha de ar somente após autorização da São Martinho S/A.
- Em áreas classificadas (áreas onde haja combustíveis e inflamáveis), todas as ferramentas a serem utilizadas não devem gerar chamas, faíscas ou centelhas, devendo ser apropriadas aos trabalhos nessas áreas.
- Para trabalhos em níveis elevados deve ser dada atenção especial às ferramentas, a fim de evitar que não venham a ser projetadas em outros níveis;

**Nota:** Ferramentas, equipamentos, máquinas e utensílios serão previamente inspecionados pelo solicitante, visando corrigir eventuais falhas e verificar sua adequação aos padrões de segurança da São Martinho S/A.

### Escadas de lance único

- Devem estar em boas condições de uso e apropriadas ao trabalho.
- Devem estar providas de sapatas antiderrapantes.
- Devem ter uma corda de nylon trançada fixada nos degraus “topo e base” e, para sua utilização, devem estar amarradas em um ponto de apoio.
- Devem ultrapassar em 1 m o ponto de apoio e obedecerem à inclinação de 75° em relação ao plano horizontal.
- É proibida a utilização de escadas no sentido horizontal em substituição aos andaimes.

## Andaimes

- Somente serão aceitos andaimes tipo tubular (multidirecional), não sendo permitido o uso de andaimes “fachadeiros” de encaixe.
- Devem ser montados de modo a suportar com segurança as cargas de trabalho a que estarão sujeitos.
- Devem ser instalados com sapatas/rodízios de base e com tubos em bom estado.
- Somente poderão ser instalados com guarda-corpo, rodapés e pisos completos.
- O rodapé deverá ser 200 mm de altura e espessura mínima de 20 mm.
- O piso de trabalho deve ter forração completa, ser antiderrapante, nivelado, fixado ou trado de modo seguro, resistente e totalmente metálico.
- Os andaimes montados sobre rodas devem ser amarrados, calçados e travados durante sua utilização, a fim de evitar deslocamentos acidentais e tombamentos.
- É proibido o deslocamento de andaimes sobre rodas com colaboradores e materiais sobre eles.
- A área de utilização de um andaime deve ser demarcada e sinalizada, a partir de sua base, em todos os níveis.
- Os andaimes devem ser providos de escadas simples ou tipo marinho com guarda-corpo, para que sejam seguros o acesso e o abandono do local, devendo a escada ser colocada da base até o primeiro guarda-corpo.
- A escada deve ser metálica, com dimensão de 400 mm de largura mínima, incorporada a estrutura do andaime a partir de no máximo 1 m de altura do piso e alçar no mínimo o primeiro lance de guarda-corpo.

- O uso de andaimes para realização de trabalho em altura só poderá acontecer após a Liberação de Andaimes pela área de Segurança do Trabalho;
- É obrigatório o uso do cinto de segurança tipo paraquedista com duplo talabarte.
- Atenção especial é requerida para montagem de andaimes próximos a equipamentos energizados e subestações.
- Para trabalhos em andaimes suspensos, os sistemas de fixação e sustentação e as estruturas de apoio devem ser precedidos de projeto elaborado e acompanhado por profissional legalmente habilitado.
- Os andaimes suspensos devem possuir placa de identificação, colocada em local visível, onde conste a carga máxima de trabalho permitida.
- Os projetos de andaimes do tipo fachadeiro, suspensos e em balanço devem ser acompanhados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.
- As montagens de andaimes dos tipos fachadeiros, suspensos e em balanço devem ser precedidas de projeto elaborado por profissional legalmente habilitado.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os cabos elétricos devem estar em boas condições de segurança, não apresentando emendas. Nas áreas de trânsito devem ser elevados ou protegidos adequadamente.

As tomadas dos equipamentos devem indicar a voltagem e corrente elétrica do trabalho.

Todos os equipamentos elétricos devem indicar a voltagem e corrente elétrica de trabalho;

Todos os equipamentos elétricos serão ligados na rede por meio de plugs e tomada de corrente. Não serão permitidas as ligações diretas com as pontas dos fios.

A instalação elétrica até o ponto de tomada (ponto elétrico) é de responsabilidade da São Martinho S/A. São proibidas quaisquer tomadas de energia não autorizadas pelo solicitante.

## ELEVAÇÃO DE PESSOAL PARA TRABALHOS EM ALTURA

- Não é permitida a utilização de cestos suspensos para a elevação de pessoas.
- É obrigatória a utilização do cinto de segurança tipo paraquedista para execução de atividades em cesto acoplado.
- Os cestos aéreos e acoplados devem ter comandos superior (na própria caçamba) e inferior, incluindo dispositivo de parada de emergência.

## RÁDIOS INTERCOMUNICADORES

Todo e qualquer rádio a ser utilizado em qualquer área da São Martinho S/A, deve atender aos requisitos de “segurança intrínseca”. Deve estar devidamente registrado e certificado – conforme Legislação e Normas Técnicas Brasileiras – e deve ser apresentado ao Engenheiro de Segurança / Técnico de Segurança, para sua liberação formal dentro das nossas dependências. Acidentes relacionados à utilização de aparelhos ou de frequências não liberadas serão de responsabilidade da prestadora de serviço.

## DISCIPLINA

É proibida a prática de:

- Brincadeiras, palavrões, algazarras, correrias.
- Ingestão ou posse de bebidas alcoólicas e outros entorpecentes.
- Uso de armas de qualquer espécie.
- Transporte incorreto de pessoas, cargas ou equipamentos.
- Insubordinação.
- Jogos de azar, mesmo que em horário de almoço ou folga.
- Atitudes não recomendadas pela moral e bons costumes.
- Não será permitida a permanência dentro da área industrial de qualquer prestador de serviço no período de almoço/descanso.

## REQUISITOS DE MEIO AMBIENTE

A contratada deverá, durante a execução do objeto contratual, respeitar a legislação ambiental vigente, observando todas as normas existentes e empenhando-se em desenvolver métodos de atuação que não perturbem o meio ambiente, responsabilizando-se por obter previamente as devidas autorizações das autoridades competentes.

## Para serviços prestados na área agroindustrial

### Resíduos sólidos (lixo)

- Como regra geral, resíduos sólidos de categorias diferentes não devem ser misturados para que a destinação final seja facilitada.
- Resíduos sólidos, tais como papel, plástico, metal, madeira, resíduos orgânicos e não recicláveis (lixo) devem ser separados, removidos e colocados nos recipientes adequados. Os recipientes são identificados por cores e tipos de resíduos, sendo localizados próximos aos canteiros de obra ou locais de trabalho.
- Os resíduos de construção civil e os de Classe I (perigosos), que por ventura forem gerados durante a atividade, deverão ser gerenciados corretamente, de forma que a segregação, o acondicionamento e a destinação final sejam de responsabilidade da contratada.

### Efluentes líquidos e águas pluviais

- A São Martinho S/A desenvolve suas atividades de forma sustentável, adotando práticas como o uso racional e reuso da água, sistemas de tratamento e de conservação da mesma, com o objetivo de garantir a qualidade e quantidade dos nossos mananciais.
- As águas geradas provenientes dos processos, em função de suas particularidades, são monitoradas, tratadas e descartadas de forma a não provocarem impactos ambientais significativos.

### Águas pluviais

- Não é permitida a lavagem de veículos ou materiais diversos (equipamentos sujos de óleo, graxa, tintas, cal ou cimento) no pátio e nas ruas da planta industrial, pois estas estão interligadas com a rede pluvial (sua instalação destina-se exclusivamente ao recolhimento e condução).
- Se houver necessidade, consultar previamente a área de Meio Ambiente

da São Martinho S/A, que designará, se for o caso, um local adequado para essa finalidade.

### Efluentes sanitários

- Todo efluente sanitário gerado é enviado para a estação de tratamento biológico da São Martinho S/A. O tratamento consiste num processo de remoção de carga orgânica, porém sensível à ação de produtos químicos diversos, os quais podem prejudicar a eficiência do tratamento.
- Dessa forma, não é permitido jogar produtos químicos nos vasos sanitários e ralos, seja para higienização e limpeza dos mesmos, ou utilizá-los para lançar águas de lavagem de materiais, como pinceis e rolos sujos com tintas e solventes, peças e equipamentos sujos com óleo ou graxa, etc. Se houver necessidade, consultar previamente a área de Meio Ambiente da São Martinho S/A para orientação.

### Efluentes industriais

- Todo efluente industrial gerado nos limites das áreas de contenção dos platôs da indústria é encaminhado ao tanque de águas residuárias. Após tratamento e monitoramento, é encaminhado para irrigação das lavouras de cana-de-açúcar, de forma a atenderem os padrões de lançamento de efluentes.
- Dessa forma, não é permitida a lavagem de materiais, como pinceis e rolos sujos com tintas e solventes, peças e equipamentos sujos com óleo ou graxa, etc., dentro da área de contenção. Se houver necessidade, consultar previamente a área de Meio Ambiente da São Martinho S/A para orientação.

### Água contaminada com óleo e graxa

- Em alguns pontos da planta industrial, como nos setores de Manutenção Agrícola e Industrial, existem locais específicos para a lavagem de ferramentas e equipamentos sujos com óleo e graxa, de forma que a água contaminada é encaminhada para caixas separadoras de água e óleo.

■ Também são encaminhadas para essas caixas as águas do lava jato e de lavagem do piso do posto de abastecimento, bem como produtos originados de possíveis vazamentos ou derramamentos nas áreas contidas por canaletas.

■ Assim, atividades que envolvam o manuseio de equipamentos sujos com óleo e graxa devem ser executadas nos locais específicos, para evitar que esses elementos entrem em contato com o meio ambiente.

■ Se houver necessidade, consultar previamente a área de Meio Ambiente da São Martinho S/A para orientação.

### **Para serviços prestados no campo**

■ A contratada deverá obedecer à legislação ambiental, especialmente no que se refere à proteção dos recursos naturais (água, solo e ar).

■ Durante a execução das atividades vigentes do contrato, a CONTRATADA deverá adotar práticas conservacionistas, que vão de encontro com a Política Ambiental da São Martinho S/A, tais como:

- Respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reserva Legal, sendo proibida qualquer atividade dentro dessas áreas.
- Dar destino final adequado a todo e qualquer resíduo gerado durante a execução da atividade no campo.
- Fazer a manutenção preventiva dos equipamentos a fim de evitar a ocorrência de vazamentos ou derramamento de produtos perigosos, tais como óleo e defensivos agrícolas, no solo ou na água.
- Fazer manutenção preventiva nos motores, especialmente daqueles movidos a diesel, a fim de evitar a emissão de gases poluentes na atmosfera.

- Adotar procedimentos que minimizem o risco na aplicação de defensivos agrícolas, por meio da observação das condições ambientais e de proximidade com mananciais hídricos e vizinhança.

## **AVALIAÇÃO PERIÓDICA NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS**

■ As empresas contratadas que prestam serviços na São Martinho S/A serão avaliadas periodicamente, podendo ser sem prévio aviso. Essas avaliações incluem quesitos ligados à qualidade do trabalho realizado, a preocupação com o Meio Ambiente com a Segurança do Trabalho e a Saúde dos colaboradores.

■ A Prestadora de Serviço que obtiver resultados insatisfatórios (incompatíveis com um nível adequado de gestão de riscos / prevenção de acidentes, ou muito inferiores aos resultados de empresas do mesmo ramo trabalhando na São Martinho S/A) poderão ter seu contrato suspenso e ser excluída da lista de fornecedores homologados para trabalhar na São Martinho S/A, por um período não inferior a 1 (um) ano.

### **Penalidades**

O não cumprimento de quaisquer das determinações e/ou recomendações contidas no presente procedimento implicará em descumprimento de obrigação contratual e colocará a contratada em falta e, portanto, a exclusivo critério das empresas da São Martinho S/A, passível de:

- Suspensão imediata dos trabalhos até a regularização da desconformidade verificada.
- Interdição dos Trabalhos.

- Responsabilidade pelos danos materiais ou pessoais, decorrentes da não observância das regras constantes desta norma.
- Multa contratual.
- Pagamento de todos os custos decorrentes de autuações e ajuizamento de ações de qualquer natureza, no momento da ocorrência desses fatos.
- Rescisão contratual independentemente de quaisquer dos eventos citados.
- Essas penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente ou alternativamente às penalidades contratuais existentes.

## MEIO AMBIENTE

---

- Todos os colaboradores devem desenvolver suas atividades em conformidade com a legislação ambiental, de forma a garantir a preservação dos recursos naturais e a prevenção da poluição.
- Papel, plástico, metal, madeira, resíduos orgânicos e não recicláveis (lixo) devem ser separados e colocados nos recipientes adequados. Para outros tipos de resíduos que por ventura forem gerados durante a atividade, deve-se procurar orientação no Setor de Meio Ambiente para a destinação correta.
- Apague a luz sempre que não estiver no ambiente e desligue os aparelhos eletrônicos quando não forem ser usados por grandes períodos.
- Use racionalmente a água.



